



RESOLUÇÃO Nº 001/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, exercício de 2021, de responsabilidade do Senhor André Luiz Gomes de Araújo e dá outras providências.

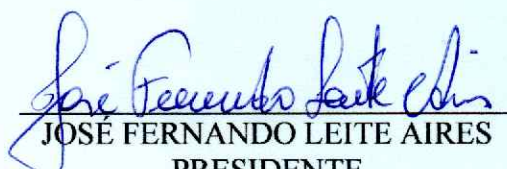
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada, por maioria absoluta dos presentes, a prestação de Contas do Município de Boa Vista-PB, referente ao exercício de 2021, de responsabilidade do André Luiz Gomes de Araújo, mantendo-se o Parecer Prévio PPL - TC – nº 00173/2023 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, constante no **Processo Eletrônico TC nº 04362/22**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Vista-PB,
Casa “Dr. Antônio Pereira de Almeida”,
em 19 de fevereiro de 2024.


JOSE FERNANDO LEITE AIRES
PRESIDENTE

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:B4C8A866

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00002/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustível, lubrificantes e filtros, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção do veículo da Câmara Municipal de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00002/2023.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 01010.01.031.1001.2046 – GESTÃO E MANUT.DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00001/2024 - 02.01.24 - ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA - R\$ 10.370,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:9D38328D

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 - CONTRATO Nº
00001/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bernardino Batista.
CONTRATADA: SANTANA & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência previsto no contrato nº 001/2023 para até 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria jurídica, bem como com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Bernardino Batista - PB, 28 de Dezembro de 2023.

MARIA ELIETE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:235E6904

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 00001/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de quadra de areia e ampliação de praça de eventos no município de Bernardino Batista. Abertura das propostas: dia **05 de Março de 2024, às 09h00** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 19 de Fevereiro de 2024

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:118F270B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 015/2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável à espécie, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º. A homologação em todos os seus termos, do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de Professor Regular e da EJA, normatizado pelo edital nº 001/2024, tendo em vista a legalidade de seus atos.

Art. 2º. Após a assinatura do contrato e a lotação dos candidatos aprovados, considera-se por encerrado o respectivo Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bernardino Batista/PB, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:197F0239

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, exercício de 2021, de responsabilidade do Senhor André Luiz Gomes de Araújo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada, por maioria absoluta dos presentes, a prestação de Contas do Município de Boa Vista-PB, referente ao exercício de 2021, de responsabilidade do André Luiz Gomes de Araújo, mantendo-se o Parecer Prévio PPL - TC - nº 00173/2023 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, constante no **Processo Eletrônico TC nº 04362/22.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Vista-PB,
Casa "Dr. Antônio Pereira de Almeida", em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:FF660621

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Boavistense ao Reverendo Pr. Márcio Henrique Assis.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Boavistense ao Reverendo Pr. Márcio Henrique Assis, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Evangélica de Boa Vista.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria ao homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:5E3A93FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 800/2024

ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA LEI Nº 706 DE 03 DE JANEIRO DE 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a compor a Estrutura da Secretaria de Administração o cargo de Conselheiro Tutelar, ora existente na Estrutura do Gabinete do Prefeito, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 724/22, com remuneração inerente à sua simbologia:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO
1 CONSELHEIRO TUTELAR	CC - 2	5	R\$ 1.955,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – PB, 19 de fevereiro de 2024.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E9AF21E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 801/2024

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e Comissionados da Câmara Municipal de Boa Vista, conforme disciplina as Leis N°s 358/2010, de 08 de janeiro de 2010, 550/2017, de 02 de outubro de 2017 e 793/2023, de 19 de dezembro de 2023, passam a vigorar de acordo com o disposto nas tabelas constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas ao orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista – PB, 19 de fevereiro de 2024.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	CMBV-CE1	02	R\$ 2.090,00
Motorista	CMBV-CE2	01	R\$ 1.870,00
Vigilante	CMBV-CE3	02	R\$ 1.650,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CMBV-CE4	02	R\$ 1.650,00

Anexo II

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Assessor Administrativo	CMBV-CC1	01	R\$ 2.750,00
Tesoureiro	CMBV-CC2	01	R\$ 2.530,00
Assessor Legislativo	CMBV-CC3	03	R\$ 2.090,00
Coordenador da Biblioteca, Cinema e do Memorial Político e Cultural	CMBV-CC3	01	R\$ 2.090,00
Secretário de Expediente	CMBV-CC4	03	R\$ 1.650,00

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:89D76726

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2024 - MATEUS DA SILVA RODRIGUES LEITE

PORTARIA Nº 109/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **MATEUS DA SILVA RODRIGUES LEITE**, portador de CPF nº ***.878.637-** e RG nº *9803877* SSS/RJ, para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria de Compras e Serviços**, lotando-o na Secretaria do Planejamento e Infraestrutura, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem para o dia 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.